



PARECER DA CONTROLADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3580/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de engenharia civil no Município de São Salvador do Tocantins – TO.

O objeto descrito no Termo de Referência consiste, em síntese, na fiscalização e acompanhamento de recursos federais, estaduais e municipais, supervisão e gerenciamento de obras, elaboração de medições e emissão de relatórios.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após exame da documentação constante nos autos, verifica-se que o procedimento atende, em regra, aos requisitos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de preços, dotação orçamentária, previsão contratual e fundamentação no art. 75, inciso. Entretanto, observa-se que a descrição atual do objeto apresenta redação ampla, com termos como "fiscalização e acompanhamento de recursos", "gerenciamento de obras" e "supervisão", os quais podem caracterizar, em interpretação ampliada, atividade de natureza contínua ou permanente da Administração Pública.

Tais expressões podem ensejar apontamentos por órgãos de controle externo quanto à utilização da dispensa de licitação para atendimento de demanda estrutural.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deve ser descrito de forma clara, precisa e delimitada, especialmente quando se tratar de contratação direta.

III – DA RECOMENDAÇÃO DE REORGANIZAÇÃO

Considerando o princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e visando resguardar a Administração Municipal de eventuais apontamentos pelo Tribunal de Contas, esta Controladoria RECOMENDA:

1) Readequação da descrição do objeto:

Que o objeto seja reformulado para caracterizar serviço técnico por escopo determinado, delimitado à elaboração de medições específicas, emissão de relatórios técnicos vinculados a obras determinadas e apoio técnico pontual relacionado a contratos e convênios específicos já formalizados.

Evitar expressões que indiquem gerenciamento permanente, acompanhamento contínuo da administração ou substituição de função típica de servidor efetivo.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria manifesta-se pela necessidade de readequação formal do Termo de Referência e da descrição do objeto, como medida preventiva e de aperfeiçoamento processual.



Após as devidas adequações, poderá ser emitido parecer conclusivo quanto à regularidade da contratação por dispensa, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

V – ENCAMINHAMENTO

PEncaminhe-se o presente processo ao setor demandante para revisão da descrição do objeto, complementação da justificativa técnica e ajustes formais indicados. Após, retornem os autos a esta Controladoria para análise conclusiva.

Bruno Henrique Castro
Medeiros:05149742147

Assinado de forma digital por
Bruno Henrique Castro
Medeiros:05149742147
Dados: 2026.03.05 07:36:37 -03'00'

BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS
CONTROLE INTERNO